

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos Procuradoria-Geral

PROJETO DE LEI Nº 113/2022



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA URBANA AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA DA REGIÃO CARBONÍFERA - CIGA - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO AZZI, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, ao Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera − CIGA, inscrito no CNPJ nº 07.145.704/0001-00, sediado na Rua Rio Branco, nº 384, bairro Centro, em São Jerônimo – RS, o seguinte imóvel:

I – um terreno localizado na zona urbana de Arroio dos Ratos, com área de 2.099,39m², distando 40,00m da esquina com a Rua Mariano Borba, Quadra 149, Lote p/05; quarteirão formado pelas ruas: R. Joaquim Vicente Maio, R. Adão de Medeiros, R. Alonso Garcia e R. Mariano Borba. Fazendo frente a Oeste para a Rua Joaquim Vicente Maio, onde mede no alinhamento 35,00m; formando ângulo interno de 91°25'39" no sentido leste para sul; ao Sul, confronta-se com área remanescente do Lote 05, de propriedade do Município de Arroio dos Ratos, onde mede 60,00m, formando ângulo interno de 88°34'21" no sentido sul para leste; a Leste, confronta-se com área remanescente do Lote 05, de propriedade do Município de Arroio dos Ratos, onde mede 35,00m, formando ângulo interno de 91°25'45" no sentido leste para norte; ao Norte, confronta-se com área remanescente do Lote 05, de propriedade do Município de Arroio dos Ratos, onde mede 60,00m, formando ângulo interno de 88°34'15" no sentido



Câmara Municipai

Arroio dos Rarge do Mineiro, 135 - Fone/Fax: (51) 3656-1399 - CNPJ 88.363.072/0001-44

PROTOCOLO Nº 50610

DATA 11 11 2022

procuradoria@arroiodosratos.rs.gov.br www.arroiodosratos.rs.gov.br





Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos Procuradoria-Geral

norte para oeste, fechando o perímetro. Imóvel registrado sob Matrícula nº 7.374 no Registro de Imóveis de Arroio dos Ratos.

§ 1º O imóvel doado destinar-se-á à construção do Centro Regional de Especialidades Médicas.

§ 2º Poderá ser cedido espaço, no futuro imóvel, para instalação da sede do CIGA e da Associação dos Municípios da Região Carbonífera – ASMURC.

§ 3º Fica vedada a utilização do imóvel descrito no Artigo 1º para fins diversos do estabelecido na presente lei.

§ 4º O Município repassará a posse do imóvel tão logo aprovados os projetos arquitetônico e de engenharia e emitida a ordem de início da obra.

Art. 2º O imóvel doado deverá estar edificado no prazo de até 02 (dois) anos, a contar da data da publicação desta Lei, podendo ser esse prazo prorrogado por igual período, mediante lei autorizativa.

Art. 3º Caso o donatário não cumpra o estabelecido nesta lei, ou utilizar o imóvel descrito no artigo 1º para fins diversos do estabelecido, o mesmo reverterá automaticamente ao patrimônio do Município de Arroio dos Ratos.

Art. 4º Para receber a doação aprovada pela presente lei, a entidade beneficiada deverá atender, além das disposições legais pertinentes, aos seguintes requisitos:

I - não estar em débito com a Fazenda Municipal; e





Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos Procuradoria-Geral

II - apresentar prova de que não está em débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS), conforme estabelece o § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal.

Art. 5º A donatária fica responsável pelas obras de infraestrutura para acesso ao terreno, de terraplanagem, bem como deverá apresentar as licenças necessárias à execução da obra.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos - RS, 11 de novembro de 2022.

PAULO AZZI

Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo





Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos Procuradoria-Geral

JUSTIFICATIVA AO PROJETO

Ilmo. Sr.

Vereador Jéslei Salines de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio dos Ratos

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos demais membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei Ordinária nº 113/2022, em anexo, o qual "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA URBANA AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA DA REGIÃO CARBONÍFERA — CIGA - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Projeto de Lei que ora encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores tem por objetivo a autorização legislativa para que o Poder Executivo possa doar a área urbana que especifica ao CIGA, para que nela seja construído o <u>Centro Regional de Especialidades Médicas.</u>

Em reunião entre os Prefeitos dos Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera, foi aprovada a viabilidade de construção do Centro de Especialidades e, considerando que o nosso Município dispõe desta área e encontra-se logisticamente centralizado na Região Carbonífera, optou-se pela instalação do Centro no Município de Arroio dos Ratos.

O imóvel público a ser doado ao CIGA está localizado na Rua Joaquim Vicente Maio, conforme croqui em anexo, cuja área não está sendo utilizada atualmente pelo Município.

Desta forma, necessitamos da autorização legislativa para formalizar a doação do imóvel ao Consórcio.



Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos Procuradoria-Geral

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Renovando os votos de estima e consideração,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos - RS, 11 de novembro de 2022.

PAULO AZZI

Prefeito Municipal, em exercício



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.145.704/0001-00 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE CADASTRAL | | SITUAÇÃO | DATA DE ABERTURA 17/12/2004 |
|--|--|------------------------|---------------|---------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL CONSORCIO INTERM UNICI | PAL DE GESTAO AMPLIADA DA R | EGIAO CARBONI | FERA - CIGA C | APPONIEEDA |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOI ********* CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAD | ME DE FANTASIA) | | LICA - CIGA C | PORTE DEM AIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDAD | Pública em geral DES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS atividades de saúde educação | , serviços cultu | rais e outros | serviços sociais |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ | | | COMPLEMENTO | |
| CEP BAIR | RO/DISTRITO ITRO | | ***** | UF RS |
| NDEREÇO ELETRÔNICO om s js e cfaz@terra.com.br | | TELEFONE (51) 6511-744 | | |
| NTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EF | R) O | | | |
| ITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | | DATA I | DA SITUAÇÃO CADASTRAL 2/2004 |
| IOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | | |
| TUAÇÃO ESPECIAL | | | DATA D | A SITUAÇÃO ESPECIAL |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/10/2022 às 17:17:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos

Secretaria Municipal da Fazenda

MEMORIAL DESCRITIVO (DESMEMBRAMENTO)

Proprietário: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS

Matrícula: 7.374

Endereço do terreno: Rua Joaquim Vicente Maio, s/nº.

Área total do terreno retificada: 18.955,67m²

Área a ser desmembrada: 2.099,39m²

Descrição e confrontações da área a desmembrar:

Um terreno localizado na zona urbana de Arroio dos Ratos, com área de 2.099,39m², distando 40,00m da esquina com a Rua Mariano Borba, Quadra 149, Lote p/05; quarteirão formado pelas ruas: R. Joaquim Vicente Maio, R. Adão de Medeiros, R. Alonso Garcia e R. Mariano Borba. Fazendo frente a **Oeste** para a Rua Joaquim Vicente Maio, onde mede no alinhamento 35,00m; formando ângulo interno de 91°25'39" no sentido leste para sul; ao **Sul**, confronta-se com área remanescente do Lote 05, de propriedade do Município de Arroio dos Ratos, onde mede 60,00m, formando ângulo interno de 88°34'21" no sentido sul para leste; a **Leste**, confronta-se com área remanescente do Lote 05, de propriedade do Município de Arroio dos Ratos, onde mede 35,00m, formando ângulo interno de 91°25'45" no sentido leste para norte; ao **Norte**, confronta-se com área remanescente do Lote 05, de propriedade do Município de Arroio dos Ratos, onde mede 60,00m, formando ângulo interno de 88°34'15" no sentido norte para oeste, fechando o perímetro.

Arroio dos Ratos 11 de novembro de 2022.

KATIUCIA GOMES BORGES RT-RS 01550680080 – TÉCNICA RESPONSÁVEI

CRT-RS 01550680080 – TÉCNICA RESPONSÁVE Topógrafa

Matr. 4138

MATRICULA N. 4138

Prefeiro Municipal





